



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019

O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representada pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº 287/2015 publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 130/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 04/07/2019, Processo Administrativo n.º 23070.009133/2019-62, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material para manutenção** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 130/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2.

Item	Especificação (ENE 91332019/7)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
	<b>Fornecedor: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI</b> , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 21.793.208/0001-85, estabelecida na Rua Copaíba, Lote 01, Sala 705, Torre A, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.919-540, representada por seu Proprietário, o Sr. Paulo Roberto Buth dos Santos, portador da CN nº. 2240399-0 SSP/MT e do CPF nº. 033.908.431-67, residente e domiciliado à Rua Copaíba, Lote 01, Apto 1617, Torre D, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.919-540						
45	Luva PVC de correr 32 mm-p água	100	Unidade	Krona	Krona	R\$ 6,50	R\$ 650,00
50	Parafuso 2,8 x 16mm cabeça chata	1000	Unidade	Jomarca	Jomarca	R\$ 0,03	R\$ 30,00
51	Parafuso p/ bucha S-8	5000	Unidade	Jomarca	Jomarca	R\$ 0,07	R\$ 350,00

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas de Goiás – EBSERH – UASG 155904.

3.2. Este pregão não possui órgão participante.

1ª PRIMEIRA AVENIDA Nº 545 – SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA – GOIÁS

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Roberto Buth Dos Santos, CEP: 74.605-020 – FONE: (62) 3269.8482/8408. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaledassinaturas.com.br> e utilize o código F980-33F8-4606-D576.

*(Assinaturas manuais em azul)*

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Roberto Buth Dos Santos, CEP: 74.605-020 – FONE: (62) 3269.8482/8408. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaledassinaturas.com.br> e utilize o código F980-33F8-4606-D576.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em

1ª PRIMEIRA AVENIDA Nº 545 – SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA – GOIÁS

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Roberto Byth Dos Santos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F980-39F8-4606-D576.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Roberto Byth Dos Santos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F980-39F8-4606-D576.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS**



que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. Não houve formação de Cadastro Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 16 de outubro de 2019

*Dr. Maria Conceição de C.A.M. de Queiroz*  
Superintendente HC-UFG/EB/SERH  
Em exercício

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente – Contratante

*[Assinatura]*  
**Adm. Márcia Yassunaga Brito**  
Gerente Administrativa – Interveniante

*Adm. Ma. Patrícia de A. C. Caetano*  
Chefe da Divisão Administrativa  
Financeira  
HC-UFG/EB/SERH

**Sr. Paulo Roberto Buth dos Santos**  
Proprietário - Contratada

**1ª PRIMEIRA AVENIDA Nº 545 – SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA – GOIÁS**

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Roberto Buth Dos Santos  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código F800-39F8-4606-D576.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Roberto Buth Dos Santos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código F800-39F8-4606-D576.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F980-39F8-4606-D576> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: F980-39F8-4606-D576**



### Hash do Documento

738BCC66B4A398F9009BA0AF865D25FDC11515CBB184783F7A6A3BB2F57DB197

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2019 é(são) :

- Paulo Roberto Buth Dos Santos (Signatário - DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI) - 033.908.431-67 em 17/10/2019 20:58 UTC-03:00  
**Tipo: Certificado Digital**

